

CONCURSO DE REI MOMO – CARNAVAL 2008
REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se rapazes residentes em Ponta Grossa, com idade mínima de **16 anos** completos até o dia do Concurso, representantes de Clubes Sociais, Recreativos, Culturais, Esportivos, Centros Acadêmicos, Comércio, Indústrias, Instituições Bancárias, Escolas, Associações de Moradores, etc.

- As inscrições serão efetivadas junto à Comissão Organizadora, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na rua Júlia Wanderlei 936, até o dia 14 de dezembro de 2007, das 13:00 às 18:00 horas, atendendo às seguintes exigências:

APRESENTAR:

- **FOTOCÓPIA DO RG (apresentar o original);**
- **DOCUMENTO QUE OFICIALIZA A INSCRIÇÃO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA;**
- **02 (DUAS) FOTOS 10X15 PARA DIVULGAÇÃO (COLORIDAS);**
- **FOTOCÓPIA DO CPF (SE FOR MENOR DE 18 ANOS APRESENTAR FOTOCÓPIA DO PAI OU RESPONSÁVEL)**
- **FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (FATURA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**
- **PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS, É NECESSÁRIA A AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL, (MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA), COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**
- **TER O BIOTIPO TRADICIONAL DO PERSONAGEM**
- **O REI MOMO ELEITO (CONCURSO DE REI MOMO DO ANO DE 2007), NÃO PODERÁ SE CANDIDATAR NOVAMENTE NO ANO SUBSEQUENTE (CONCURSO DE REI MOMO DO ANO DE 2008).**

2. DA REALIZAÇÃO:

- O Concurso será realizado durante o baile municipal, no dia 01 de fevereiro de 2008, às 21:00 horas, sendo que os candidatos deverão estar no clube com 01 (uma) hora de antecedência. O Concurso obedecerá o seguinte critério:

- **DESFILE EM CONJUNTO DOS CANDIDATOS**
- **DESFILE INDIVIDUAL - ELIMINATÓRIO**
- **ESCOLHA DO REI MOMO**
- **OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE NO CONCURSO, COM FANTASIA CARNAVALESCA DE LIVRE ESCOLHA**
- **A MÚSICA A SER UTILIZADA E O TEMPO DE APRESENTAÇÃO SERÃO DEFINIDOS EM REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A COORDENAÇÃO E OS CANDIDATOS**

OBS: CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS, DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL, TANTO NO CONCURSO, COMO EM COMPROMISSOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, SE ELEITO.

3. DO JULGAMENTO:

- O julgamento será realizado por jurados designados pela Comissão Organizadora e serão divulgados somente no dia do Concurso;
- Previamente será feito sorteio entre os candidatos, para definir a ordem de apresentação;
- O Concurso apontará 01 (um) Rei Momo.

Serão julgados os seguintes quesitos:

- **SIMPATIA** – sentimento caloroso e espontâneo que se experimenta em relação a outrem
- **ANIMAÇÃO** – manifestação de vivacidade, energia, alegria, entusiasmo
- **DESENVOLTURA** – desembaraçado, inquieto, desinibido
- **APRESENTAÇÃO** - ser presente, mostrar-se em público dando boa ou má impressão, pela maneira de portar-se ou vestir-se

- Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (CINCO) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

- As fichas com as notas dos candidatos, serão recolhidas pela Comissão e a contagem será procedida com o acompanhamento de um representante que será eleito pelos candidatos, para acompanhamento da somatória das notas

- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo relacionada:

- Maior número de pontos no quesito **ANIMAÇÃO**;
- Maior número de pontos no quesito **SIMPATIA**;
- Maior número de pontos no quesito **APRESENTAÇÃO**;
- Maior número de pontos no quesito **DESENVOLTURA**.

4. DA PREMIAÇÃO:

- Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
- Coroa
- Faixa

5. DOS COMPROMISSOS:

- Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os Jurados, soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

- A Comissão Organizadora do Concurso, tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar os candidatos de imediato;

- O Rei Momo eleito deverá apresentar-se com fantasia carnavalesca em todos os compromissos da agenda, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- A partir do ato de inscrição, o candidato se comprometerá em cumprir as determinações da Comissão Organizadora, em relação ao Concurso, aceitando plenamente o regulamento em questão;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO/ OUTUBRO DE 2007